



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - DIRETORIA DE PESQUISA**

**RETIFICAÇÃO Nº 2 / 2025 - DIPE (11.01.18.00.60)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 16 de julho de 2025.**

**RETIFICAÇÃO 1**

**EDITAL Nº 50/2025**

**AUXÍLIO PARA MEDIAÇÃO EM EVENTOS ESPECÍFICOS DO IFC E PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS OU ARTIGOS EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS**

No Edital nº 50/2025, que trata da **concessão de auxílio para mediação em eventos específicos do IFC e para apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos acadêmicos, científicos e culturais no Brasil por servidor(a) do quadro ativo permanente do IFC ou professor(a) visitante, ou colaborador(a) externo se possuir acordo de cooperação ou instrumento jurídico congênere firmado com o IFC, específico para esta finalidade,**

1. Em relação ao item 3.5,

**Onde se lê:**

3.5. O auxílio à mediação em eventos específicos do IFC e à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos acadêmicos, científicos e culturais irá considerar os eventos que ocorrerão no período de **25 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2025.**

**Leia-se:**

3.5. O auxílio à mediação em eventos específicos do IFC e à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos acadêmicos, científicos e culturais irá considerar os eventos que ocorrerão no período de **20 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

2. Em relação ao item 5.2.7,

**Onde se lê:**

5.2.7. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento ou do campus de origem.

**Leia-se:**

5.2.7. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento ou do campus de origem.

**5.2.7.1 É permitido, para o mesmo evento, receber diárias de uma fonte pagadora (agência de fomento ou campus de origem) e passagens de outra fonte pagadora, sendo vedado o recebimento duplicado de uma ou outra forma de auxílio (diárias ou passagens).**

3. Em relação ao item 6.1,

**Onde se lê:**

6.1 Submissão de propostas para **apresentação de trabalhos e artigos em eventos acadêmicos, científicos e culturais em eventos** que serão realizados no período de **25 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, considerando a data de início do evento:

**Leia-se:**

6.1 Submissão de propostas para **apresentação de trabalhos e artigos em eventos acadêmicos, científicos e culturais em eventos** que serão realizados no período de **20 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, considerando a data de início do evento:

4. Em relação ao item 7.3,

**Onde se lê:**

7.3. **Cada proponente poderá ser contemplado com apenas um auxílio**, objeto deste Edital, independentemente de se tratar da apresentação de trabalhos ou artigos em eventos acadêmicos, científicos e culturais, ou de mediação no VIII Fórum de Formação de Professores integrado ao V Seminário do PIBID e ao IV Encontro do PIFP-IFC, no VIII Seminário do Ensino Médio Integrado ou no VIII Encontro EJA-EPT (PROEJA) da Rede Federal, todos promovidos pelo Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o período de **25 de agosto de 2025 a 30 de dezembro de 2025**.

**Leia-se:**

7.3. **Cada proponente poderá ser contemplado com apenas um auxílio**, objeto deste Edital, independentemente de se tratar da apresentação de trabalhos ou artigos em eventos acadêmicos, científicos e culturais, ou de mediação no VIII Fórum de Formação de Professores integrado ao V Seminário do PIBID e ao IV Encontro do PIFP-IFC, no VIII Seminário do Ensino Médio Integrado ou no VIII Encontro EJA-EPT (PROEJA) da Rede Federal, todos promovidos pelo Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o período de **20 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

5. Torna-se nula a **RETIFICAÇÃO Nº 1 / 2025 - DIPE**, assinada em 11 de julho de 2025, tendo em vista erro formal.

6. As demais disposições do Edital nº 50/2025 permanecem inalteradas.

*(Assinado digitalmente em 17/07/2025 09:57 )*  
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)  
Matrícula: 1836822

*(Assinado digitalmente em 17/07/2025 07:02 )*  
DEBORA DE LIMA VELHO JUNGES  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO  
PROEN/REIT (11.01.18.91)  
Matrícula: 1500729

*(Assinado digitalmente em 16/07/2025 16:53 )*  
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
REITOR - TITULAR

**Processo Associado: 23348.003635/2025-08**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/07/2025** e o código de verificação: **31ec9ec0b0**